



**EDITAL CONCURSO DE REMOÇÃO EDUCAÇÃO 001/2024**

A Secretaria Municipal de Educação de Biritiba Mirim – SP, nos termos da Lei nº 904/98, Seção VII – Remoção, Artigos 25 ao Artigo 29, juntamente com a Comissão de Remoção e Atribuição de Classes para 2025, Portaria nº 292 de 11/09/2024, torna público o CONCURSO DE REMOÇÃO para DOCENTES E DIRETORES DE ESCOLA da Rede Municipal de Ensino de Biritiba Mirim – SP, no período de 13/09/2024 a 30/09/2024, regido pelas instruções contidas neste EDITAL, segundo datas e procedimentos conforme segue:

**I – RELAÇÃO DE VAGAS PARA REMOÇÃO E PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**

| DATAS      | PROCEDIMENTOS  |
|------------|--|
| 13/09      | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Publicação</b> do Edital do Concurso de Remoção para o Ano Letivo de 2025 para Docentes e Diretor de Escola</li><li>- Relação das Escolas com vagas existenciais para Docente</li><li>- Relação das Escolas com vagas existenciais para Diretor de Escola</li></ul>   |
| 16 e 17/09 | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Inscrições Presenciais</b> na S.M.E pelo Docente ou Diretor de Escola interessado no Concurso de Remoção, mediante entrega de ficha de inscrição <b>sem indicação de unidade escolar (Anexo 01)</b> e Atestado de Frequência na data base de 30/06/2024. Todos os documentos deverão ser preenchidos e entregues em <b>duas vias</b> e protocolado</li><li>- Horário de atendimento da S.M.E: segunda a sexta feira das 9.00 as 11.00 horas e de 13.000 as 16 horas</li></ul> |
| 18/09      | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Publicação das Vagas:</b></li><li>- Vagas existenciais e potenciais para Docente</li><li>- Vagas existenciais e potenciais para Diretor de Escola</li></ul>   |
| 19/09      | <ul style="list-style-type: none"><li>• Os inscritos no Concurso de Remoção <b>deverão fazer a indicação de até 03 Unidades Escolas na ficha der indicação em duas vias (Anexo02)</b> presencialmente na S.M.E. das 9.00 as 11:00 horas e das 13.00 as 16 horas</li></ul>  |
| 20/09      | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Publicação das inscrições:</b></li><li>- Classificação e pontuação com as opções dos inscritos</li><li>- Quantidade de vagas existenciais e potenciais</li><li>• <b>Critérios para Classificação</b></li><li>- Respeitarão a seguinte ordem conforme artigo 25§ 5º da Lei 904/98:<br/>I – Tempo de serviço no magistério<br/>II – Encargos familiares<br/>III - Idade</li></ul>   |



II – PRAZO PARA RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO:

| DATAS | PROCEDIMENTOS   |
|-------|---|
| 23/09 | <ul style="list-style-type: none"><li>Período de Recurso (Anexo 03)<br/>Na S.M.E. no horário das 9.00 as 11:00 horas e das 13.00 as 16.00 horas</li></ul> |

III – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS:

| DATAS | PROCEDIMENTOS   |
|-------|---|
| 24/09 | <ul style="list-style-type: none"><li><b>Publicação</b> do resultado dos Recursos da Classificação dos Inscritos no Processo de Remoção</li></ul> |

IV – PRAZO PARA DESISTENCIA DO CONCURSO DE REMOÇÃO:

| DATAS | PROCEDIMENTOS   |
|-------|---|
| 25/09 | <ul style="list-style-type: none"><li>Prazo para desistência da participação no Concurso de Remoção, mediante preenchimento do <b>TERMO DE DESISTENCIA</b> em duas vias (Anexo 04), protocolado na S.M.E. das 9.00 as 11.00 horas e das 13.00 as 16 horas</li></ul> |

V – PUBLICAÇÃO DAS DESISTENCIAS, DA RELAÇÃO FINAL DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

| DATAS | PROCEDIMENTOS   |
|-------|---|
| 26/09 | <ul style="list-style-type: none"><li>Publicação das desistências;</li><li>Publicação Classificação Final com as opções dos inscritos</li><li>Publicação final do número de vagas existenciais e potenciais</li></ul> |

VI – REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO – ANO LETIVO 2024 COM A VALIDAÇÃO DA COMISSÃO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO:



| DATAS | PROCEDIMENTOS  |
|-------|--|
| 27/09 | <ul style="list-style-type: none"><li>A Remoção para Docente e Diretor de Escola será <b>validada</b> pela Comissão de Remoção e Atribuição na S.M.E às 13 horas</li></ul> |

#### VII – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA REMOÇÃO:

| DATAS | PROCEDIMENTOS   |
|-------|---|
| 30/09 | <ul style="list-style-type: none"><li><b>Publicação</b> do Resultado Final do Concurso de Remoção para Docente e Diretor de Escola para o ano letivo de 2025. O Docente e o Diretor atendidos neste Concurso de Remoção, deverá comparecer até o dia 04/10 <b>presencialmente</b> na S.M.E das 9.00 as 11:00 horas e das 13.00 as 16 horas, para a assinatura da Ata Final.</li></ul> |

#### VIII - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Poderá participar do Concurso de Remoção o servidor efetivo ocupante dos cargos de Professor e Diretor de Escola conforme Lei nº 904/98 e Lei Complementar nº 205 de 05 de Julho de 2019
- 1.2 Ao docente readaptado é vedada a inscrição no concurso de remoção de acordo com o artigo 29 da Lei nº 904/98.
2. O concurso de remoção obedecerá as seguintes etapas: publicação do edital e das vagas existenciais para docentes e diretores de escola; inscrição no concurso de remoção; publicação das vagas existenciais e potenciais; indicação de unidade escolar pelos candidatos inscritos; recurso da classificação; resultado dos recursos; desistência do concurso de remoção; publicação das desistências, relação final das vagas e da classificação; realização do concurso de remoção com validação da Comissão de Atribuição e a publicação do resultado final.
  - 2.1 Na etapa da **indicação da unidade escolar**, o candidato pode optar por **até 03** (três) unidades escolares, registrando-as em ordem de preferência. O candidato poderá também indicar apenas uma opção.
3. A classificação do candidato inscrito será de acordo com o tempo de serviço no magistério público municipal conforme artigo 26 da Lei nº 904/98.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM / SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



3.1 Em caso de empate na classificação, serão obedecidos os critérios de desempate (Artigo 25, Lei 904/98):

- tempo de serviço;
- encargos familiares;
- idade.

4. Para efeito de remoção, serão consideradas primeiramente as opções indicadas do 1º classificado da lista, obedecendo a ordem da Opção, caso não seja atendido será considerada a Opção 2, e caso não seja atendido será considerada a Opção 3.

4.1 Caso **nenhuma** das opções indicadas pelo candidato inscrito seja atendida, a remoção do mesmo **não** será continuada e o mesmo **permanecerá** na sua Unidade Escola atual.

4.2 Caso o candidato seja atendido em algumas das opções indicadas, **obrigatoriamente** deverá ser removido para esta Unidade Escolar no próximo ano letivo.

5. As vagas existenciais são as salas livre na data base de 30/06/2024 por vacância de cargos por aposentadoria, exoneração, demissão, falecimento ou salas criadas.

5.1 As vagas **potenciais** são as vagas dos candidatos inscritos no concurso de remoção e que podem deixar de existir ao longo do processo, através da desistência do mesmo no concurso de remoção.

6. O candidato que, sob quaisquer hipóteses, não atender às normas deste Edital e demais procedimentos aplicáveis, estará automaticamente eliminado do Concurso.

7. O servidor deverá transferir-se para a unidade escolar para a qual foi removido, a partir do início do ano letivo de 2025. Uma vez removido, o docente ou diretor de escola deverá participar da atribuição para o ano letivo de 2025, em sua nova unidade escolar.

8. O acompanhamento de todas as fases e procedimentos a serem realizados bem como toda entrega de documentos na SME, ficarão a cargo dos próprios docentes e diretores de escola interessados em participarem do Concurso de Remoção.

9. O levantamento das vagas disponíveis para este Concurso é de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Biritiba Mirim – SP.

10. As informações complementares relativas ao Concurso de Remoção/Atribuição para o Ano letivo de 2025 que fizerem necessárias, serão divulgadas por meio de e-mail para as Unidades Escolares para ciência dos candidatos.

Biritiba Mirim, 12 de setembro de 2024.

Marta Aparecida Ferreira dos Santos  
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM / SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



VAGAS EXISTENCIAIS ATÉ 30/06/2024 – REMOÇÃO 2024

**1. RELAÇÃO DE VAGAS – CLASSES LIVRES - PROFESSORES**

| UNIDADES ESCOLARES                             | EXISTENCIAIS |
|--|--------------|
| Creche Benedita Leme Meleiro                   | 00           |
| Creche Irio Taino                              | 00           |
| Creche Jardim Eucaliptos                       | 00           |
| Creche Jardim Takebe                           | 00           |
| Creche Lucidio Leme da Cunha                   | 00           |
| Creche Otavio Garcia Fernandes                 | 00           |
| EMEI Ferdinando Jungers                        | 00           |
| EMEI Maria José Morais Leite                   | 00           |
| EMEI Pedro Henrique G Melo Rodrigues           | 01           |
| EMEF Helena Ricci Barbosa - Infantil           | 00           |
| EMEF Helena Ricci Barbosa - Fundamental        | 02           |
| EMEF João Cardoso Siqueira Primo - Fundamental | 00           |
| EMEF João Cardoso Siqueira Primo – AEE         | 00           |
| EMEF Maria Tereza de Melo                      | 00           |
| EMEF Nelson Oliveira Camargo                   | 01           |
| EMEF Nelson Oliveira Camargo - AEE             | 00           |
| EMEF Regina Célia Freire A Mello               | 00           |
| EMEF Sandra Regina Freitas Cardoso             | 00           |
| EMEF Sandra Regina Freitas Cardoso – AEE       | 01           |
| EMEF Waldemar Costa Filho                      | 00           |

**1. RELAÇÃO DE VAGAS – DIRETOR DE ESCOLA**

| UNIDADES ESCOLARES                   | EXISTENCIAIS |
|--------------------------------------|--------------|
| Creche Benedita Leme Meleiro         | 01           |
| Creche Irio Taino                    | 00           |
| Creche Jardim Eucaliptos             | 00           |
| Creche Jardim Takebe                 | 01           |
| Creche Lucidio Leme da Cunha         | 00           |
| Creche Otavio Garcia Fernandes       | 01           |
| EMEI Ferdinando Jungers              | 01           |
| EMEI Maria José Morais Leite         | 01           |
| EMEI Pedro Henrique G Melo Rodrigues | 00           |
| EMEF Helena Ricci Barbosa            | 01           |
| EMEF João Cardoso Siqueira Primo     | 01           |
| EMEF Maria Tereza de Melo            | 01           |
| EMEF Nelson Oliveira Camargo         | 01           |
| EMEF Regina Célia Freire A Mello     | 00           |
| EMEF Sandra Regina Freitas Cardoso   | 00           |
| EMEF Waldemar Costa Filho            | 01           |

Biritiba Mirim, 12 de setembro de 2024